



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Recebido

08-09-2021

PROJETO DE LEI 023.2021

“Institui a Semana Municipal da Agricultura Sustentável no Município de Moita Bonita, e dá outras Providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, Sr. Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Moita Bonita, Estado de Sergipe “A Semana Municipal da Agricultura Sustentável”, que será comemorada, todos os anos, sempre na última semana de julho, em função do Dia do Agricultor, comemorado no dia 28 de julho.

Art. 2º O objetivo principal da Semana Municipal da Agricultura Sustentável será a mobilização dos agricultores para participação em cursos, seminários, palestras, debates, intercâmbios, resgate de culturas agrícolas e a busca por uma agricultura sustentável.

Art. 3º A Semana Municipal da Agricultura Sustentável tem como prioridade o fortalecimento e a valorização do homem do campo, responsável pela produção de alimentos de qualidade, que alimentam a nação, que acreditam acima de tudo em Deus e no fruto de seu trabalho ao preparar a terra, semear, cuidar e colher a base alimentar que sustenta a si, sua família e as grandes cidades.

Art. 4º A Semana Municipal da Agricultura Sustentável busca também dá visibilidade ao homem do campo, levando a sociedade a refletir sobre a importância dessa classe de trabalhadores que muitas vezes é invisível aos olhos da sociedade, porem imprescindível para a sobrevivência do mundo.

Art. 5º A Semana Municipal da Agricultura Sustentável fará parte do calendário cultural do Município de Moita Bonita Estado de Sergipe.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Moita Bonita (SE), 09 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading "José Joelito Costa Santos", is written over a horizontal line.

José Joelito Costa Santos

Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Trago a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo com o intuito da análise e aprovação pelos nobres colegas vereadores, onde indico que seja instituída “**A Semana Municipal da Agricultura Sustentável**”.

Atualmente “sustentabilidade” é evidenciada em todo o mundo, e aqui não será diferente, pois umas das minhas propostas durante o período eleitoral foi justamente esse, promover o desenvolvimento sustentável do município de Moita Bonita.

Nossa Casa Legislativa, ao analisar Projetos de Lei como este, busca cumprir seu papel perante a sociedade moitense no que se refere a sustentabilidade da maior força econômica de nosso município que é a agricultura. Agricultura essa, que está envelhecendo, ficando cada vez mais pobre em mão de obra, por fatores diversos, tais como falta de tecnologia, falta de ATER eficiente, insumos caríssimos, falta de garantia de preços mínimos para nossa principal cultura, falta de incentivos e políticas públicas para a categoria, e principalmente a falta de valorização do homem do campo.

A mais antiga atividade do mundo, evoluiu bastante, porém os pequenos agricultores que são o caso de Moita Bonita, não conseguem acessar a esta evolução, pois não dispõem de capital suficiente para adquirir estas tecnologias, como também por serem propriedades pequenas e de base familiar, a maioria dessas tecnologias e insumos não são produzidas com o olhar para o pequeno, portanto eles não conseguem sozinhos evoluir e assim baratear os custos.

Ao instituímos Semana Municipal da Agricultura Sustentável não estaremos resolvendo todos esses problemas e particularidades, porém estaremos criando um mecanismo que dará visibilidade a estes guerreiros, propiciará encontros, eventos, intercâmbios, troca de experiência e formação de multiplicadores além de estarmos prestigiando aqueles que, se submetem a intensos trabalhos sob o calor, o sol escaldante e chuva, para nos levar alimentos de qualidade, com o fruto de seu suor.

Esperamos contar com o apoio de todos os nobres colegas vereadores que compõem o nosso Poder Legislativo na aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, pede o parlamentar que subscreve, a devida tramitação do Projeto de Lei, para ao final, em Plenário, requer aprovação e encaminhamento para sanção.